



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.890/2011, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

“ADICIONA O CARGO DE CHEFE DE EDUCAÇÃO NO QUADRO CONSTANTE DO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.836/2011, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O quadro da Secretaria Municipal de Educação constante anexo III da Lei Municipal nº 1836/2011, com as posteriores alterações, passa a vigorar acrescido do cargo de Chefe de Educação, com as seguintes especificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Nome do cargo	nº de cargos	Símbolo	Salário
Chefe de Educação	01	SC-01	R\$ 2.502,31

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, convalidando todos os atos praticados e retroagindo seus efeitos à data de publicação da Lei Municipal nº 1.836/2011 (a qual promoveu as últimas alterações na Lei Municipal nº 1.498/2003).

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina Verde/MG,
ao 14 dias do mês de dezembro de 2011.

Recebemos

23/12/11

Eliene R. Freitas

Assistente Administrativo
Câmara Municipal C. Verde - MG

REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da
Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

14/12/11

MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração